

INFORME ESPECIAL DA INDÚSTRIA

MEDIDAS COMERCIAIS DOS EUA

CNI Confederação
Nacional
da Indústria

Número 03 - 03/06/2026

USTR publica relatórios de conclusão das investigações da Seção 301 sobre o Brasil e sobre trabalho forçado

1. Investigação da Seção 301 sobre o Brasil

Contexto

Em 1º de junho de 2026, o Escritório do Representante Comercial dos Estados Unidos (USTR), órgão do governo dos EUA, **concluiu a investigação sob a Seção 301 contra o Brasil**, iniciada em 15 de julho de 2025. A investigação determinou que práticas brasileiras em todos os seis eixos investigados são discriminatórias e oneram ou restringem o comércio dos EUA.

Os seis eixos investigados foram: comércio digital e pagamentos eletrônicos, tarifas preferenciais, combate à corrupção, propriedade intelectual, acesso ao mercado de etanol e desmatamento ilegal.

Resultado da Investigação

A ação proposta é a aplicação de tarifa adicional de 25% sobre todos os bens do Brasil, com isenções para categorias e produtos específicos em 1.690 linhas tarifárias, incluindo matérias-primas críticas e itens sem oferta doméstica no mercado norte-americano. A proposta também prevê isenções para artigos já sujeitos à Seção 232.

Contudo, a recomendação não possui efeito imediato, e ainda deverá passar por processo de consulta pública e realização de audiências para determinação final.

Cronograma

O cronograma da investigação sugere 30 dias para comentários e realização de audiência pública na U.S. *International Trade Commission* (ITC), Washington, DC, via portal comments.ustr.gov.

01/06/2026: Abertura do período de comentários ([Docket USTR-2026-0331](#)).

22/06/2026: Prazo para pedidos de participação na audiência, com sumário de depoimento ([Docket USTR-2026-0397](#)).

01/07/2026: Prazo final para comentários escritos.

06/07/2026: Audiência pública na U.S. *International Trade Commission* (ITC), Washington, DC.

2. Investigação da Seção 301 sobre trabalho forçado

Contexto

Em 2 de junho de 2026, o USTR **concluiu a investigação sob a Seção 301 sobre a falha em impor e aplicar efetivamente uma proibição à importação de bens produzidos com trabalho forçado**, iniciada em 11 de março de 2026. A investigação abrange 60 dos maiores parceiros comerciais dos EUA, incluindo Argélia, Angola, Argentina, Austrália, Bahamas, Bahrein, Bangladesh, Brasil, Camboja, Canadá, Chile, China, Colômbia, Costa Rica, República Dominicana, Equador, Egito, El Salvador, União Europeia, Guatemala, Guiana, Honduras Hong Kong, Índia, Indonésia, Iraque, Israel, Japão, Jordânia, Cazaquistão, Kuwait, Líbia, Malásia, México, Marrocos, Nova Zelândia, Nicarágua, Nigéria, Noruega, Omã, Paquistão, Peru, Filipinas, Catar, Rússia, Arábia Saudita, Singapura, África do Sul, Coreia do Sul, Sri Lanka, Suíça, Taiwan, Tailândia, Trinidad e Tobago, Turquia, Emirados Árabes Unidos, Reino Unido, Uruguai, Venezuela e Vietnã.

Resultado da Investigação

A investigação determinou que todos as 60 economias investigadas ou não possuem proibições totais à importação de bens fabricados com trabalho forçado ou não aplicam suas proibições de forma eficaz, e recomendou novas tarifas de 10% a 12,5%.

O Brasil foi considerado, ao lado de outras 53 economias, um país que “não conseguiu impor nem aplicar de forma eficaz uma proibição à importação de bens produzidos com trabalho forçado” e, portanto, enquadra-se na alíquota de 12,5%.

Contudo, a recomendação não possui efeito imediato, e ainda deverá passar por processo de consulta pública e realização de audiências para determinação final.

Cronograma

O cronograma da investigação sugere cerca de 30 dias para comentários e realização de audiência pública na U.S. *International Trade Commission* (ITC), Washington, DC, via portal comments.ustr.gov.

02/06/2026: Abertura do período de comentários ([Docket USTR-2026-0265](#)).

22/06/2026: Prazo para pedidos de participação na audiência, com sumário de depoimento ([Docket USTR-2026-0266](#)).

06/07/2026: Prazo final para comentários escritos.

07/07/2026: Audiência pública na U.S. *International Trade Commission* (ITC), Washington, DC.

Posicionamento da indústria e próximos passos

A CNI acompanha com preocupação a publicação dos relatórios do USTR no âmbito das investigações da Seção 301 sobre o Brasil e sobre trabalho forçado. Diversos aspectos apontados no documento não refletem adequadamente a realidade brasileira nem a natureza da relação econômica e comercial entre Brasil e Estados Unidos.

O Brasil não adota medidas que discriminem empresas americanas ou que coloquem bens, serviços ou investimentos dos EUA em desvantagem no mercado brasileiro. Ao contrário, os Estados Unidos permanecem

como um dos mais importantes parceiros econômicos e comerciais do Brasil.

Ademais, as conclusões do USTR não justificam a adoção de medidas restritivas ao comércio nos termos da Seção 301, uma vez que o Brasil conta com um arcabouço normativo dos mais abrangentes e modernos para combater e erradicar o trabalho forçado, inclusive nas cadeias de suprimentos.

Eventuais tarifas adicionais prejudicariam não apenas empresas e exportadores brasileiros, mas também cadeias produtivas, consumidores e empresas nos próprios Estados Unidos, dada a elevada integração econômica existente entre os dois países.

O momento exige a intensificação das negociações e do diálogo bilateral. A CNI seguirá trabalhando junto aos governos e parceiros dos dois países em defesa de soluções que preservem e fortaleçam a parceria estratégica entre Brasil e Estados Unidos, evitando medidas com impactos negativos para empresas, trabalhadores e consumidores de ambos os lados.

A CNI está monitorando as medidas anunciadas pelo USTR e avaliará seus impactos sobre as exportações brasileiras.

Outras medidas anunciadas: *Further Adjusting The Tariff Regimes For Imports Of Aluminum, Steel, And Copper Into The United States*

Além do relatório de conclusão da investigação sob a 301 do Brasil pelo USTR, **o governo americano também anunciou, por meio de uma Proclamação, ajustes de certas tarifas da Seção 232** sobre metais para abordar de forma mais eficaz as ameaças à segurança nacional, estimular o investimento na agricultura, habitação e indústria americanas e facilitar a produção nos EUA de produtos relacionados.

A Proclamação:

- reduz de 25% para 15% as tarifas aplicadas a determinados equipamentos agrícolas, como colheitadeiras e ceifadeiras; e
- amplia a categoria já existente de equipamentos industriais sujeitos à tarifa de 15%, passando a incluir equipamentos industriais móveis, como tratores e empilhadeiras, quando importados de países com acordos comerciais elegíveis a esse tratamento tarifário.

Essas alterações tarifárias são temporárias, com vigência a partir de 8 de junho de 2026 até 31 de dezembro de 2027.

INFORME ESPECIAL DA INDÚSTRIA: MEDIDAS COMERCIAIS DOS EUA | Publicação da Confederação Nacional da Indústria - CNI | www.cni.com.br | Diretoria de Desenvolvimento Industrial, Tecnologia e Inovação | Diretor: Jefferson de Oliveira Gomes | Diretor Adjunto: Mário Sérgio Carraro Telles | Superintendência de Projetos de Inovação | Superintendente: Carlos Alberto Bork | Gerência do Escritório de Projetos e Iniciativas | Gerente: Paula Nadai | Design gráfico e editoração: Carla Gadêlha | Diretoria de Governança Interna e Externa | Diretora: Danusa Costa Lima e Silva de Amorim | Gerência de Comércio e Integração Internacional | Gerente: Constanza Negri Biasutti | Equipe: Gabriella Santos e Pietra Mauro.

Serviço de Atendimento ao Cliente - Fone: (61) 3317-9992: sac@cni.com.br
Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.